



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone (0462) 52-1122

85.530-000 Clevelândia Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/93

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a doar veículo para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e dá outras providências".

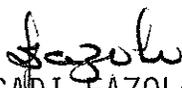
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar o veículo da Marca Wolkswagen, Parati CL-1.993, Cor Branco Star/Preto, gasolina, Chassis nº 9BWZZZ30ZPP228623, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná.

§ 1º- O veículo ficará a disposição da Delegacia de Polícia Civil, para patrulhamento policial do Município de Clevelândia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
EM 09 DE JULHO DE 1.993.


SADI FAZOLO

Prefeito Municipal